

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
5ª CÂMARA – CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

RESOLUÇÃO 5ª CÂMARA/COEPEA/FURG Nº 6, DE 8 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre alteração curricular nos
Programas de Pós-Graduação em
Educação e em Educação Ambiental.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e a Presidenta da 5ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 3 de março de 2022, em conformidade ao constante no processo nº 23116.000288/2022-34,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a criação da disciplina “Escola, Infância e Filosofia” para os Programas de Pós-Graduação em Educação (PPGEDU) e em Educação Ambiental (PPGEA), com carga horária de 30 horas, 02 créditos, lotada no Instituto de Educação, caráter optativa e com a seguinte Ementa: A invenção da escola moderna. O caráter obrigatório da escola: um direito e um dever do cidadão. A escola como espaço de disciplinamento e estratégias de governo. O espaço escolar como um lugar de produção da Educação Ambiental. A infância como população. A infância como objeto de saber da Pedagogia para o governmento moderno. A filosofia como aposta nas relações com o mundo, na Educação Ambiental e nas possibilidades de criação de pensamento. As relações potentes entre escola, Educação Ambiental, infância e Filosofia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de abril de 2022.

Danilo Giroldo
PRESIDENTE DO COEPEA

Daniela da Cruz Scneider
PRESIDENTA DA 5ª CÂMARA DO COEPEA